

PORTARIA-PRESIDENTE nº 680

FOLHA:

e-DOC 33EF800A

1/1

PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA – CANAL GOVERNAMENTAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 1°/08/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- o Art. 223 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal;
- a Lei 11.652, de 7 de abril de 2008, com modificações advindas da Lei nº
 13.417, de 1º de março de 2017;
- a Deliberação do Comitê de Programação e Rede CPR nº 15/2023;
- a Deliberação da Diretoria Executiva da EBC nº 61/2023;
- a Portaria-Presidente n° 656, de 24/07/2023;
- a EBC, além de gerenciar as emissoras públicas federais, também é responsável pela formação da Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão (RNCP/TV); e,
- a RNCP/TV visa estabelecer a cooperação técnica com a iniciativa pública e privada que explore os serviços de radiodifusão pública.

RESOLVE

Art. 1º – Promover a participação do Canal GOV na Rede Nacional de Comunicação Pública de Televisão (RNCP/TV), ficando garantida a autonomia do canal na definição de sua programação.

Art. 2º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente HÉLIO DOYLE

Diretor-Presidente